

11.º Congresso Nacional dos Professores

Lisboa | Fórum Lisboa

3 e 4 de Maio de 2013

“Afirmar a Escola Pública. Valorizar os Professores. Dar futuro ao País”

Regulamento Regional do SPRC

A - Aplicação do Art.º 4.º, n.º 2 a) e b) do Regulamento do 11.º Congresso Nacional dos Professores.

1. Em 31 de Outubro de 2012, para efeitos de determinação do número de delegados global de cada Sindicato membro da FENPROF, apurou-se a existência de 12.027 associados do SPRC com situação regularizada, nos termos dos seus Estatutos, integrando docentes que se encontram no activo, dentro e fora da região, bem como docentes desempregados e aposentados.
2. O total de delegados a eleger pelo SPRC é de 116 num total nacional de 502, representando, dessa forma, 23,2% dos delegados eleitos ao 10.º Congresso Nacional dos Professores.
3. Tendo em conta o elevado número de professores aposentados e desempregados, associados do SPRC, realizar-se-ão reuniões específicas para eleger os seus respectivos delegados em cada distrito.
4. A distribuição de delegados tem correspondência com o número de associados em cada distrito e, dentro destes, com a representatividade de cada nível e grau de ensino;
5. As direcções distritais do SPRC deverão apresentar as suas propostas de calendário de reuniões nas quais serão eleitos os delegados. Tais reuniões poderão ser de escola, conjuntos de escolas, de Jardim de infância, de agrupamentos de escolas e jardins de infância, concelhias, distritais ou, ainda, inter-distritais;
6. As reuniões destinadas à eleição dos delegados da região centro ao 11.º Congresso Nacional dos Professores serão devidamente divulgadas, quer através de convocatória própria a enviar para os locais de trabalho, quer através de divulgação em órgãos de informação do SPRC;
7. Nas reuniões que incluam na sua ordem de trabalhos um momento para a eleição dos delegados ao 11.º Congresso Nacional dos Professores, integrando outras matérias de interesse sindical geral, podem participar docentes não sindicalizados, sendo que apenas os sócios poderão participar na eleição de delegados;

8. As direcções distritais deverão reservar, até 23 de Abril de 2013, um dia para realização de uma reunião onde serão eleitos os delegados que não foi possível eleger ao longo de todo o período eleitoral. Nestes plenários não poderão ser eleitos mais de 20% do total de delegados do distrito;

B - Quota de Delegados a preencher nos termos do ponto 6, do Art.º 4.º do Regulamento do 11.º Congresso Nacional dos Professores

1. O SPRC tem direito a 12 delegados, ao abrigo do disposto no ponto 6, do Art.º 4.º do Regulamento do 11.º Congresso Nacional dos Professores;
2. Segundo este, *“Estes delegados destinam-se a permitir a representação de Corpos Gerentes que estão fora das suas escolas, ou outros professores sindicalizados que, de momento, exerçam tarefas fora da sua escola (investigação, orientação, etc.)”*;
3. A Direcção Regional do SPRC decidiu adoptar os seguintes critérios e prioridades para preenchimento destes lugares:
 - a) Membros da Direcção Regional que se encontram "a tempo inteiro" no SPRC e não fazem parte dos Corpos Gerentes da FENPROF;
 - b) Membros da Direcção, eleitos pelas Direcções Distritais, que se encontram a "tempo inteiro" no SPRC e não fazem parte dos Corpos Gerentes da FENPROF. Neste caso, se for superior o número de dirigentes a considerar, haverá uma proporção na representação distrital de acordo com o número de sindicalizados do distrito;
 - c) Outros docentes ou investigadores que exerçam funções fora dos estabelecimentos de educação e ensino. Neste caso só se verificará a designação de delegados caso não tenham sido preenchidos todos lugares atribuídos para este efeito no âmbito descrito em a) e b) deste ponto.

C - Quadro da distribuição dos Delegados. Distribuição por distritos, níveis de educação e ensino e situação profissional.

Distrito	Aveiro	C. Branco	Coimbra	Guarda	Leiria	Viseu	Totais Globais
Pré-Escolar	1	1	3	2	2	4	13
1.º Ciclo E Básico	2	1	5	2	3	7	20
2.º e 3.º CEB e SEC	5	4	15	3	6	10	43
Ensino Especial	1	1	3	1	1	1	8
Ens Part e Coop	0	0	2	1	1	0	4
IPSS/Misericórdias	1	0	1	0	0	0	3
Ensino Superior	1	1	2	0	1	0	5
Desempregados	2	2	2	0	2	1	9
Aposentados	2	1	4	0	1	1	9
Fora da Região							2
Totais	15	12	37	9	17	24	116